



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel./Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

b

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.483.299/0001-15, sediada na Av. Gustavo Lopes Cançado 168, Jardim América, Bom Despacho –MG, CEP: 35600-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada por seu procurador **FERNANDO JÚNIOR COELHO DE OLIVEIRA LOURENÇO**, brasileiro, portador do RG nº M-6.696.699 e CPF nº 008.253.086-66, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 164/2018, Pregão Presencial nº 081/2018, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor de R\$ 52.323,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais), para aquisição de todo (s) o (s) produto (s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 081/2018.

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 081/2018 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o (s) materiais (s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2019 correrão por conta da (s) dotação (ões) correspondente (s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 081/2018 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**FERNANDO JÚNIOR COELHO DE OLIVEIRA LOURENÇO
MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME**

TESTEMUNHAS:

MARCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 076.497.966-39

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

AGP
GES268408
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2018

Pag. 0001
73 73 66
11 04 56

=====

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

=====

PROCESSO.: PRC00164/18 REGISTRO DE PRECOS POR ITEM LICITACAO: PREG008118
FORNECEDOR: MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME CODIGO: 7300 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

=====

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	100,0000	UNIDADE	5546	AVENTAL EM BRIN LEVE NA COR VERDE CLARO, COM AMARRAS NO PESCOCO, E NA ALTURA DA CINTURA, TAMANHO UNICO COM SILK (09 X 09 CM) EM TRES CORES.	FORTUMEL PRODUT	16,6900	1.669,00
2	300,0000	UNIDADE	14507	CAMISETA BRANCA MALHA PV LISA TUBULAR (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), COM SILK NA MANGA (09 X 09 CM) DO LOGOTIPO DA PREFEITURA EM DUAS CORES (AZUL E VERMELHO) E SILK NAS COSTAS (29 X 20 CM) EM DUAS CORES AZUL E SILK FRENTE EM TRES CORES.	FORTUMEL PRODUT	10,4000	3.120,00
3	400,0000	UNIDADE	14513	CAMISETA COLORIDA MALHA PV LISA TUBULAR (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), COM SILK NA MANGA (09 X 09 CM) DO LOGOTIPO DA PREFEITURA EM DUAS CORES (AZUL E VERMELHO) E SILK NAS COSTAS (29 X 20 CM) EM DUAS CORES AZUL E SILK FRENTE EM TRES CORES.	FORTUMEL PRODUT	11,9000	4.760,00
4	50,0000	UNIDADE	16159	JALECO MANGA CURTA M EM DUAS CORES E SILK NAS COSTAS (29 X 20 CM) EM MICROFIBRA BRANCO COM SILK NO BOLSO(06 X 06 CM) EM DUAS CORES, SILK MANGA DUAS CORES.	FORTUMEL PRODUT	29,9000	1.495,00
5	50,0000	UNIDADE	16160	JALECO MANGA CURTA G EM MICROFIBRA BRANCO COM SILK NO BOLSO(06 X 06 CM) EM DUAS CORES E SILK NAS COSTAS (29 X 20 CM) EM DUAS CORES, SILK MANGA DUAS CORES.	FORTUMEL PRODUT	29,9000	1.495,00
6	50,0000	UNIDADE	16163	JALECO MANGA LONGA M EM MICROFIBRA BRANCO COM SILK NO BOLSO(06 X 06 CM) EM DUAS CORES E SILK NAS COSTAS (29 X 20 CM) EM DUAS CORES E SILK MANGA DUAS CORES.	FORTUMEL PRODUT	34,9000	1.745,00
7	50,0000	UNIDADE	16164	JALECO MANGA LONGA G EM MICROFIBRA BRANCO COM SILK NO BOLSO(06 X 06 CM) EM DUAS CORES E SILK NAS COSTAS (29 X 20 CM) EM DUAS CORES E SILK MANGA DUAS CORES.	FORTUMEL PRODUT	34,9000	1.745,00
8	200,0000	UNIDADE	26845	COLETES COM VIES E ELASTICO NAS CORES AZUL OU VERMELHA. COLETE ESPORTIVO UTILIZADO EM DIVERSAS MODALIDADES. COMPOSICAO: 100% POLISTER LATERAIS COM ELSTICO.			

DIMENSOES APROXIMADAS:
P INFANTIL: 54 CM X 40 CM (ALTURA X LARGURA) -
INDICACAO MEDIA 8 ANOS
M JUVENIL: 60 CM X 43 CM (ALTURA X LARGURA) -
INDICACAO MEDIA 12 ANOS
G ADULTO: 63 CM X 44 CM (ALTURA X LARGURA)

					FORTUMEL PRODUT	11,9000	2.380,00
9	200,0000	UNIDADE	26846	CALCA EM BRIM COM SILK NO BOLSO (06 X 06 CM) EM DUAS CORES. 100% ALGODAO, COM ELASTICO, BOLSOS FRONTAIS E TRASEIRO, TAMANHOS P-M-G-GG, COM SILK NO BOLSO TRASEIRO.	FORTUMEL PRODUT	30,0000	6.000,00
10	120,0000	UNIDADE	26847	POLO EM PIQUET 100% ALGODAO, COM SILK NO BOLSO (06 X 06 CM), EM DUAS CORES E SILK NAS COSTAS (29 X 20 CM) DUAS CORES E SILK MANGA DUAS CORES.	FORTUMEL PRODUT	21,9000	2.628,00
11	120,0000	UNIDADE	26848	CAMISA SOCIAL EM TRICOLINE MANGA CURTA COM APROXIMADAMENTE EM 65% ALGODAO E 35% POLIESTER, COM SILK NO BOLSO (06 X 06 CM) EM DUAS CORES E SILK NAS MANGA DUAS CORES.	FORTUMEL PRODUT	35,9000	4.308,00
12	120,0000	UNIDADE	26849	CAMISA SOCIAL EM TRICOLINE ML COM APROXIMADAMENTE EM 65% ALGODAO E 35% POLIESTER, COM SILK NO BOLSO (06 X 06 CM) EM DUAS CORES E SILK NAS MANGA DUAS CORES.	FORTUMEL PRODUT	35,9000	4.308,00
13	300,0000	UNIDADE	29069	CAMISA TIPO JOGO DE TECIDO DE DESEMPENHO QUE AFASTA O SUOR DA PELE PARA AJUDA-LA A SE MANTER SECA E CONFORTAVEL, PERSONALIZACAO: PERMITE PERSONALIZACAO TECNOLOGIA: DRI-FIT MANGA: CURTA ESCUDO: BORDADO PATROCINIO: COM PATROCINIO NUMERO: COM NUMERO COMPOSICAO: 100% POLIESTER E ELASTANO DIMENSOES APROXIMADAS: P:52X74CM(LXA), M:54X76CM(LXA), G:56X78CM(LXA), GG:58X80CM (LXA, EGG:60X82CM (LXA).	FORTUMEL PRODUT	19,0000	5.700,00
14	200,0000	UNIDADE	29070	SHORT TIPO JOGO DE TECIDO DE DESEMPENHO QUE AFASTA O SUOR DA PELE PARA AJUDA-LA A SE MANTER SECA E CONFORTAVEL, PERSONALIZACAO: PERMITE PERSONALIZACAO TECNOLOGIA: DRI-FIT MANGA: CURTA ESCUDO: BORDADO PATROCINIO: COM PATROCINIO NUMERO: COM NUMERO COMPOSICAO: 100% POLIESTER E ELASTANO DIMENSOES APROXIMADAS: P:52X74CM(LXA), M:54X76CM(LXA), G:56X78CM(LXA), GG:58X80CM			

				(LXA, EGG:60X82CM (LXA) .	FORTUMEL PRODUT	19,9000	3.980,00
15	100,0000	UNIDADE	29071	AGASALHO ESCUDO:BORDADO MATERIAL:POLIESTER E ELASTANO PERSONALIZACAO:PERMITE PERSONALIZACAO COMPOSICAO:100%POLIESTER E ELASTANO DIMENSOES APROXIMADAS DA JAQUETA P:50X69 CM(LXA),M:52X71CM(LXA),G:54X73CM(LXA), DIMENSOES APROXIMADAS DA CALA:P:46X104CM(LXA) GG:56X75CM(LXA) M:48X106CM(LXA),G:50X108CM(LXA),GG:52X110CM(LXA)	FORTUMEL PRODUT	69,9000	6.990,00

=====

					VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:		52.323,00
--	--	--	--	--	---------------------------	--	-----------

=====

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissão da NOTA FISCAL.

=====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
CLEBER D. CAMPOS / FRANKLIN ALVES